



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 51

de 24 maio de 2022.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar na legislação orçamentária do Município conforme específica e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, crédito suplementar no orçamento vigente no valor total de R\$ 15.000.849,00 (quinze milhões, oitocentos e quarenta e nove reais) sob a classificação orçamentária especificada no anexo I desta lei que dela faz parte integrante, independentemente de transcrição.

Art. 2º O valor do crédito suplementar consignado nesta lei, será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 15.000.849,00 (quinze milhões, oitocentos e quarenta e nove reais).

Art. 3º Para os efeitos do que dispõe o Art. 165, incisos I e II da Constituição Federal, que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.239 e alterações de 15/07/2021 que aprovou o PPA 2022/2025 e a Lei nº 4.240 de 25/06/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do Art. 42 da lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.


TIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossas cordiais saudações, encaminhamos a essa Egrégia Edilidade para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que a autoriza o Poder Executivo a promover a abertura de crédito suplementar na forma que especifica e dá outras providências correlatas.

Salientamos que a medida se faz imperiosa em razão da necessidade da ampliação dos recursos orçamentários em contrapartida para a contratação de empresa visando a execução de obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas em diversos Bairros do Município de São Pedro, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, em decorrências dos convênios firmados com o Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional para o programa “Nossa Rua”, bem como para a construção e execução direta pela Prefeitura de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e galerias pluviais em bairros do Município que não foram contemplados em convênios.

Ressaltamos que as modificações apresentadas guardam plena consonância com a legislação financeira vigente, bem como com as regras inseridas pelo Projeto AUDESP - Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP.

De observar que o crédito cuja cobertura se processará mediante superávit financeiro do exercício anterior, apurado no Balanço Patrimonial de 2021 e referem-se a recursos disponíveis à Prefeitura Municipal.

Assim sendo, contando com a efetiva participação desse Egrégio Legislativo na apreciação e aprovação do presente projeto de lei, valemo-nos do feliz ensejo para reiterar os protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito



Prefeitura do Município de São Pedro

ANEXO I

Despesa = 385

Unidade Gestora = Prefeitura Municipal

Órgão = 02 – Executivo

Unidade Orçamentária = 02.04 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Unidade Executora = 02.04.01 – Coordenadoria de Obras Urbanas e Rurais

Função = 15 - Urbanismo

Subfunção = 451 – Infra Estrutura Urbana

Programa = 0085 – Vias Urbanas

Ação = 1.009 – Plano Geral Pav. Asf. Serv. Complementares

Natureza da Despesa = 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso = 01 – Tesouro

Aplicação = 110.0000 – Geral

Valor = R\$ 10.728.694,00 (dez milhões, setecentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais) – Superavit Financeiro

Despesa = 386

Unidade Gestora = Prefeitura Municipal

Órgão = 02 – Executivo

Unidade Orçamentária = 02.04 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Unidade Executora = 02.04.01 – Coordenadoria de Obras Urbanas e Rurais

Função = 15 - Urbanismo

Subfunção = 451 – Infra Estrutura Urbana

Programa = 0085 – Vias Urbanas

Ação = 1.009 – Plano Geral de Galerias Pluviais

Natureza da Despesa = 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso = 01 – Tesouro

Aplicação = 110.0000 – Geral

Valor = R\$ 4.272.155,00 (quatro milhões, duzentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais) – Superavit Financeiro



Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 151

São Pedro, 24 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 51 anexo, que, conforme ementa, dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar na legislação orçamentária do Município conforme específica e dá outras providências.

A urgência especial se justifica pelo próprio interesse público adjacente às dotações suplementadas (a execução de obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas em diversos Bairros do Município de São Pedro, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, em decorrências dos convênios firmados com o Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional para o programa “Nossa Rua”, bem como para a construção e execução direta pela Prefeitura de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e galerias pluviais em bairros do Município que não foram contemplados em convênios), impondo-se como de rigor a imediata apreciação da matéria.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA
MD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000

Câmara Municipal de São Pe

Projeto de Lei Nº 51/2022
Data: 24/05/2022 Hora: 14.43
Autor: THIAGO SILVA
Assunto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar na legislação orçamentária do Município conforme específica e dá outras

Numero de Protocolo
00308/2022